



ASSESSORIA DE SAÚDE

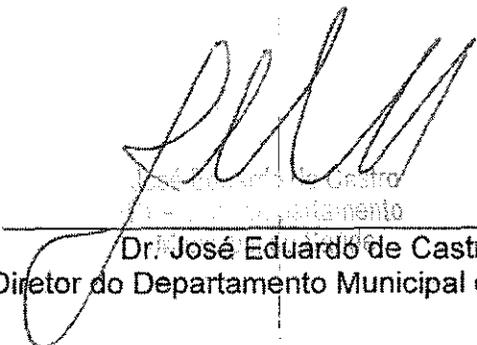
Clínica odontológica municipal Dr. Aniz João

Av. Orestes Quércia nº. 1300- São Joaquim da Barra-SP

AO SETOR DE LICITAÇÃO
OFICIO Nº 43

VENHO POR MEIO DESTA, QUE SEJA SOLICITADO DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS DO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO), NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, UM PROFISSIONAL DE ENGENHARIA COM REGISTRO NO CREA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO COMPETENTE PARA OS EQUIPAMENTOS.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 18 DE JULHO DE 2022



Dr. José Eduardo de Castro
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Licitação - Pref. São Joaquim da Barra

De: "leonardo pires" <leopiresadv@hotmail.com>
Data: segunda-feira, 18 de julho de 2022 13:33
Para: "Licitação - Pref. São Joaquim da Barra" <licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br>
Assunto: RE: IMPUGNAÇÃO DO PP 096/2022 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Caro Sérgio,

Nos termos do boletim de jurisprudência do TCESP de julho de 2021, link abaixo, e súmula nº 49 do TCESP há exigência do registro no crea para o vencedor do certame.

https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Boletim-Jurisprudencia-TCESP-Julho_2021.pdf

att.

Leonardo Pires
Procurador Municipal

De: Licitação - Pref. São Joaquim da Barra <licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 18 de julho de 2022 10:06
Para: Édna Compras <saudemunicipal@bol.com.br>; Cleire Napolitano - Saúde <cleirenapolitano@yahoo.com.br>; clinicaodontologica@saojoaquimdabarra.sp.gov.br <clinicaodontologica@saojoaquimdabarra.sp.gov.br>
Cc: Leonardo Advogado <leopiresadv@hotmail.com>
Assunto: IMPUGNAÇÃO DO PP 096/2022 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

REGÃO PRESENCIAL N.º 096/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS DO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Bom dia,

Favor analisar e nos retornar com a maior brevidade possível.

Sendo só para o momento,

Att,

Sérgio O. Porssionatto
Depto de Licitação



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

EMPRESA: PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS SOCIEDADE LTDA UNIPessoal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0910/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2015/2022 - IMPUGNAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS DO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Reconheço a tempestividade do ato impetrado pela empresa supracitada, de acordo com o Artigo 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Decido:

O Departamento de Saúde em seu Ofício de nº 43/2022, acata apenas o pedido de profissional técnico registrado no CREA, seguido pelo Departamento Jurídico.

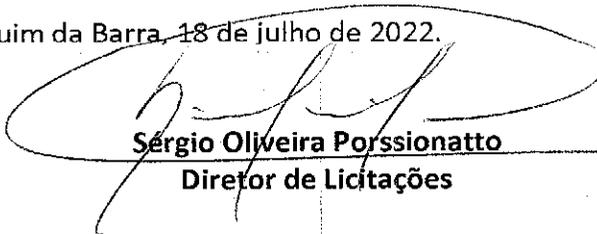
Diante disso, acato parcialmente a impugnação.

O Edital será republicado com a seguinte inclusão:

“A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NA ASSINATURA DO CONTRATO PROVA DE TER EM SEU QUADRO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO COM INSCRIÇÃO JUNTO AO CREA DE SUA SEDE;

O(S) PROFISSIONAL(IS) PODERÁ COMPROVAR O SEU VÍNCULO PROFISSIONAL COM A EMPRESA MEDIANTE CONTRATO SOCIAL, REGISTRO NA CARTEIRA PROFISSIONAL, FICHA DE EMPREGADO OU CONTRATO DE TRABALHO, (O PROFISSIONAL DEVERÁ TER NÍVEL SUPERIOR OU OUTRO DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELA ENTIDADE COMPETENTE), SENDO POSSÍVEL A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO QUE PREENCHA OS REQUISITOS E SE RESPONSABILIZE TECNICAMENTE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. (SÚMULA 25 DO TCE/SP).”

São Joaquim da Barra, 18 de julho de 2022.



Sérgio Oliveira Porssionatto
Diretor de Licitações